



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LIMPEZA DE CURSO HÍDRICO

APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DE MODO DIGITAL – Formato (.PDF)

(Presencialmente na SEMUMA (Sala 17): CD-Rom, DVD-Rom ou Pen-Drive) OU

(Via E-mail Eletrônico: meioambiente@sooretama.es.gov.br)

1ª NOTA: Para os casos de assinaturas físicas, estas devem estar acompanhadas do documento de identidade de quem está assinando (a assinatura deve estar semelhante ao documento de identidade). A autenticação ocorrerá por meio de um servidor desta municipalidade no ato do protocolo.

2ª NOTA: Pessoas jurídicas devem obrigatoriamente assinar de modo digital (assinatura eletrônica). Não serão aceitas assinaturas físicas de pessoas jurídicas.

3ª NOTA: Protocolar em até 15 (quinze) dias após o requerimento, folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REQUERIMENTO:

1 – Ofício solicitando a Manifestação favorável do órgão municipal de meio ambiente, para a execução da atividade, em observação aos critérios da instrução normativa 07/2016 do IEMA/ ES, contendo, no mínimo, as informações mencionadas no Formulário de Cadastramento constante no Anexo I da mesma Instrução. Caso o trecho do curso hídrico se encontre nos limites territoriais de mais de um município, cada ente deverá se manifestar favoravelmente à execução da atividade.

2 – Imagem georreferenciada com localização, em escala adequada, definindo a extensão do trecho de execução da atividade.

3 – Memorial descritivo básico das atividades a serem desenvolvidas, contemplando inclusive a forma de disposição final dos resíduos da atividade, com devido preenchimento das informações constantes do Formulário do Anexo I da IN-IEMA 07/2016.

4 – Declaração ou Anuência prévia do(s) proprietário(s) de terrenos quando as atividades de limpeza e desassoreamento se estendam à propriedade de terceiros e mesmo que o corpo hídrico marque a divisa entre propriedades.

5 – Declaração ou Anuência prévia da concessionária responsável pelo abastecimento público de água caso a interferência prevista for executada a menos de 1.000 (mil) metros a montante ou a jusante do ponto de captação.

6 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de profissional devidamente habilitado.

7 – Certidão Negativa de Débitos Ambientais; ou

7.1 – Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhado do comprovante de pagamento da taxa correspondente a CNDA (caso esteja solicitando juntamente com o processo de licenciamento).

8 – Documento de identidade do representante legal (descrito no contrato social da empresa) que assinar o requerimento; ou

8.1 – Procuração acompanhado do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (Quando o interessado for representado por terceiro) acompanhado da cópia do documento de identidade do representante legal (descrito no contrato social da empresa).

9 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10 – Contrato Social - Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.

11 – Escritura Pública Registrada (Para imóvel legítimo) ou Comprovante de Titularidade do Imóvel (Para o caso de posse de imóvel);

11.1 – Contrato de locação ou arrendamento do imóvel, caso seja locatário. Apresentar documentação comprobatória contendo o tamanho da área a ser licenciada.